

LEI Nº 786/85

De 12 de dezembro de 1985.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verbas que especifica/ e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz / saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

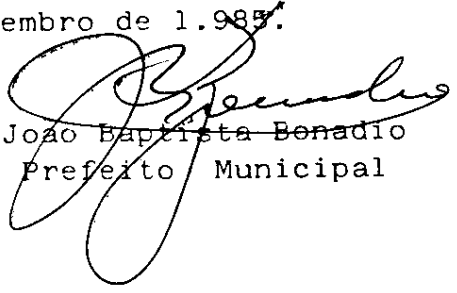
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de Cr\$75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	
03 07 020 2 01 - Aquisição móveis, veículos etc.	
Ficha nº 014	Cr\$ 70.000.000
04 - SETOR DE FINANÇAS	
01 - SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
03 08 030 2 07 - Manutenção	
Ficha nº 035	Cr\$ 5.000.000
T O T A L	Cr\$ 75.000.000
	=====

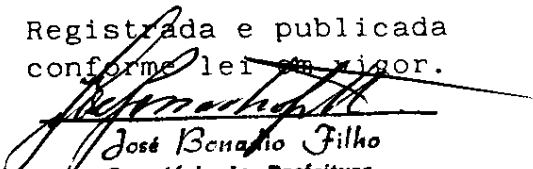
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá / sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 12 de dezembro de 1.985.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura